



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.312 de 17 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.637,76 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	252	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.755,26
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	488	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 579.882,50
Total				R\$ 587.637,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração